



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

Publicado no Placar dos Atores
Administrativo da Prefeitura
de São Patrício
Em: 14 / 03 / 2025
Rubrica

LEI Nº 641/2025 - 14 de Março de 2025.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no vigente orçamento para 2025, créditos adicionais de natureza especial, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a execução de despesas com atividades culturais em atendimento a Lei Aldir Blanc, neste Município, sob as seguintes codificações e especificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Prefeitura Municipal Social de São Patrício
UNIDADE: 23 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão cultural
PROGRAMA: 0029 - Difusão e desenvolvimento cultural
PROJETO: 2.912 - Manutenção das Ativ. de Incentivos a Cultura - Lei ALDIR BLANC
ELEMENTO: 3.3.90.42 - Auxílios.....R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional Especial constante do inciso I, artigo 7º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta alínea III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 621/24, de 14/05/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 552/21, de 19/10/2021 (Plano Plurianual) do Município, o referido programa de governo e projeto mencionado no inciso I, Art. 7º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Patrício, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

DANILO MAX DE SOUZA
COSTA:01509514180

Assinado de forma digital por DANILO
MAX DE SOUZA COSTA:01509514180
Dados: 2025.03.13 13:25:07 -03'00'

Daniilo Max de Souza Costa
Prefeito Municipal

Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, Setor Bouganville, São Patrício - GO, 76343-000
admsaopatricio2021@gmail.com - 62 3340-0066